



Foto: Ana Casivo

1ª Regional da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente é Marcada pela Integração entre estados participantes

Durante o evento regional nordeste I a necessidade de intersectorialidade das ações e políticas para a garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes foi destaque nas discussões.

A capital paraibana, João Pessoa, recebeu na última semana (20 e 21) o primeiro evento regional da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente. A caravana regional nordeste I, composta pelos estados: Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão reuniu, para formação acerca dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes na região, adolescentes e representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), além de lideranças comunitárias e sociedade em geral para uma escuta pública.

Entre as questões mais citadas durante a escuta pública estão as dificuldades na relação dos conselhos tutelares com os órgãos do sistema de justiça, a falta de integração entre os estados e municípios para a execução das políticas públicas para a criança e o adolescente, além da necessidade de apoio das prefeituras para a melhoria do funcionamento, especialmente, dos conselhos de direitos e tutelares, CRAS e CREAS.

Durante a formação, que teve como principal objetivo formar e difundir conhecimentos acerca dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes nas regiões, as discussões realizadas em torno dos desafios e ações para a promoção, proteção, defesa e participação ressaltaram a necessidade de intersectorialidade para a garantia de direitos além da troca de experiência e boas práticas entre os estados.

O vice-presidente do Conanda, Marco Antonio Soares, comemorou o sucesso da Caravana e destacou a proximidade que se estabeleceu entre os

entes que compõem o SGD, além da troca de experiências, como pontos altos deste primeiro evento regional da Caravana. Para ele, “daqui sairão muitos subsídios para que se possa aprimorar a política, além de fortalecer a relação entre os estados, assim como, entre estes entes e o Conanda. Nesta primeira Caravana acho que ficou claro para os participantes que as ações devem funcionar de forma integrada e em rede”, reforçou.

Já a diretora da Flacso Brasil, Salete Valesan, ressaltou a necessidade de se realizar a Caravana mesmo na atual conjuntura política. Para Valesan, “é fundamental demonstrar que a pauta da criança e do adolescente é prioritária e precisa funcionar independente destes contextos”. Segundo ela, a motivação da Flacso Brasil nesta parceria vem da necessidade de fortalecer a rede oficial e da sociedade civil organizada, para que a temática não seja negligenciada diante da crise.

A Caravana é uma iniciativa do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério dos Direitos Humanos, em parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso do Brasil) e a Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI).

O próximo evento da Caravana será temático, sobre participação de adolescentes no Mercosul e acontecerá em Brasília até o final deste ano. A regional nordeste II está prevista para acontecer em março de 2018, em Salvador/BA.



Conanda Assina Nota sobre LGBTfobia e Debate Aumento do Tempo de Internação em Medidas Socioeducativas com Relator do Projeto na Câmara

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) assinou, durante a 265ª Assembleia Ordinária do colegiado, nota pública conjunta com o Conselho Nacional de Combate a Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). A Nota reconhece a urgência em discutir e, principalmente, repudiar as violações de direitos humanos e de assassinatos de crianças e adolescentes por motivações LGBTfóbicas no Brasil. Na mesma oportunidade o Conselho recebeu o Deputado Federal Aiel Machado, relator do Projeto de Lei nº 7.197/2002, que trata da revisão das medidas socioeducativas e propõe o aumento do tempo de internação de adolescentes que cometeram ato infracional com resultado morte.

A nota pública conjunta assinada pelo vice-presidente do Conanda, Marco Antônio Soares, e o presidente do CNCD/LGBT, Zezinho Prado, além de reconhecer a urgência do debate sobre a LGBTfobia pela sociedade, repudia a violência que decorre dela. A nota também reafirma o disposto no Art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que diz: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, propondo a união de esforços para enfrentar as violações de direitos e violências contra crianças e adolescentes LGBT.

Já o debate do pleno do Conanda com o Deputado Federal, relator do parecer da Comissão

Especial da Câmara dos Deputados que trata da revisão das medidas socioeducativas e propõe o aumento do tempo de internação para adolescentes que cometerem atos infracionais com resultado morte, Aiel Machado, resultou no posicionamento contrário do colegiado ao texto proposto pelo Deputado. Para o Conanda, não há como negociar os direitos destes adolescentes, sendo o Conselho contra qualquer proposta que signifique retrocesso dos direitos adquiridos e previstos pelo ECA.

Antes do debate, foi apresentado à plenária do Conselho, e ao Relator, um estudo realizado pelo Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS) que demonstra os efeitos em necessidade de recursos financeiros e em implantação de infraestrutura caso projetos de lei que visam a ampliação do tempo máximo de internação de adolescentes cumprindo medida socioeducativas sejam aprovados.

Segundo o Deputado, a proposta de aumento no tempo de internação nos casos de atos infracionais cometidos por adolescentes com resultado morte é resultado de amplo debate e negociação com as bancadas mais conservadoras da Câmara e, portanto defensoras da redução da maioria penal, outra proposta também em tramitação no Congresso, sendo por isso, para ele, a opção que seria menos danosa e que tem mais chances de significar uma alternativa à redução da maioria penal, sendo esta, portanto, a escolha do parlamentar para compor o relatório a ser apresentado à Comissão Especial da Câmara Federal.

Comissões Permanentes do Conanda

Entre as deliberações das comissões permanentes do Conanda durante a 265ª Assembleia ordinária estão:

- no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP) foram debatidos os temas: direitos da criança e comunicação, convivência familiar e comunitária, acolhimento compulsório de bebês e parâmetros de segurança no sistema socioeducativo, entre outros temas;
- no âmbito da Comissão de Mobilização e Formação (CMF) foi aprovado o texto do Edital de Seleção dos Adolescentes de Grupos Sociais Diversos que irão compor o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), além da definição dos representantes do Conanda no Grupo Gestor do Espaço Virtual de Participação dos Adolescentes, entre outros assuntos;
- a Comissão de Orçamento e Finanças (COF) avaliou o andamento do Edital de Chamamento Público 001/2017 do Conanda/MDH e trabalha na elaboração do próximo Edital que deve ser publicado ainda neste ano; e
- a Comissão de Políticas Públicas (CPP) trabalha na estratégia de divulgação dos resultados do GT Crianças e Adolescentes em Situação de rua aos conselhos de direitos da criança e do adolescente e conselhos de assistência Social, entre outros assuntos.

Fique atento!!!

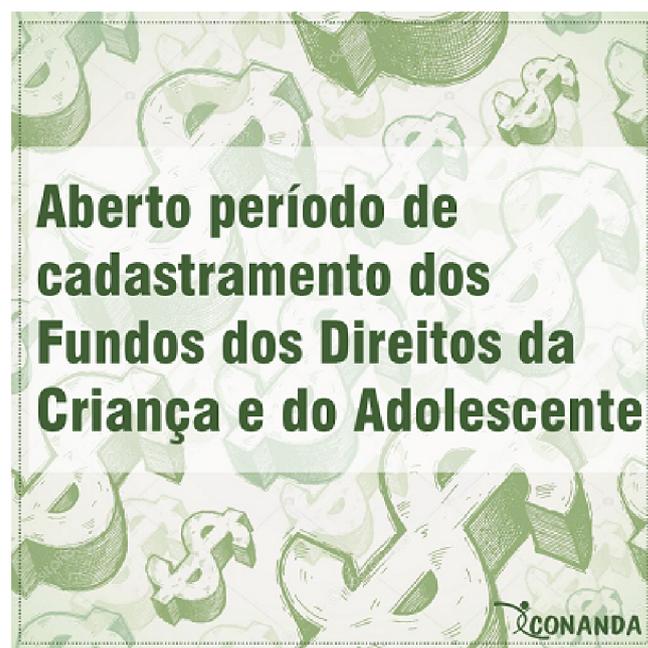
Está aberto o período de cadastramento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em situação regular para receber doações dedutíveis do Imposto de Renda. A lista atualizada será encaminhada até 31 de outubro à Receita Federal para inclusão no Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda de 2018.

Os gestores estaduais e municipais responsáveis pelos Fundos têm até 11 de outubro para enviar as informações. Os estados e municípios que fizeram o cadastramento de seus fundos em anos anteriores e não têm informações para atualizar ou corrigir não precisam refazer o procedimento. Caso contrário, a retificação de informações deve ser enviada para o endereço eletrônico conanda@sdh.gov.br.

No caso dos Fundos com CNPJ em situação regular, mas com cadastro de informações bancárias ausente, incompleto ou irregular junto ao MDH e aqueles que não têm CNPJ em situação regular ou não o informaram no momento do cadastramento junto ao MDH, é necessário o preenchimento do formulário online disponível em: www.sdh.gov.br/cadastrodefundos/.

Para serem incluídos no Cadastro Nacional, os fundos municipais, estaduais e do Distrito Federal devem ter CNPJ com natureza jurídica de

fundo público (120-1) e situação cadastral ativa. Também é obrigatório ter no "nome empresarial" ou "nome de fantasia" expressão que estabeleça claramente a condição de Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Devem ainda apresentar conta bancária aberta em instituição financeira pública e associada ao CNPJ informado.



Confira as fotos da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente - Regional Nordeste I e da 265ª Assembleia Ordinária do Conanda em: www.direitosdacrianca.gov.br